

<p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL DE PRONTO MUNICIPAL SOCORRO MARIO PINOTTI – HPSM-MP</p>	<p style="text-align: center;">COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CEREM COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU</p>	
	<p>OF. QUALIFICASAÚDE 2026/041</p>	
	<p>Belém/PA, 30/04/2026</p>	<p>Pág. 1/1</p>
<p>Assunto: Edital Programa QualificaSaúde para Residentes 2026 – Orientações para os recursos</p>		

Às COREMEs/COREMU e Residentes em Saúde

Considerando o disposto no **Edital nº 53/2026 – UEPA**, especialmente no item 4.9, que trata dos recursos, e conforme o período estabelecido na **I Errata do referido edital**, a Comissão do Programa QualificaSaúde 2026 para Residentes orienta:

1. **Dos candidatos com inscrição indeferida/não homologada.** TODOS os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida/não homologada deverão, obrigatoriamente, interpor recurso na fase e períodos previstos na I Errata ao Edital nº 53/2026 – UEPA.
2. **Do procedimento para interposição de recurso.** O recurso deverá ser realizado **exclusivamente por meio da plataforma oficial de inscrição**, na página individual do candidato, conforme previsto no item 4.9 do Edital, observando-se os seguintes passos:
 - a) Acessar a página individual do candidato no dia **30/04/2026** para verificação da **justificativa do indeferimento/não homologação**, conforme item 4.5.1;
 - b) Acessar a página individual do candidato exclusivamente nos dias **01 ou 02/05/2026** e **REFAZER INTEGRALMENTE** os Passos 3 e 4, previstos nos itens 4.2.3 (Envio dos documentos obrigatórios) e 4.2.4 (Assinatura do Termo de Compromisso) do Edital nº 53/2026 – UEPA, independentemente do motivo do indeferimento da inscrição
3. **Das condições de validade do recurso.**
 - Não serão aceitos recursos apresentados fora do sistema oficial, fora do prazo, incompletos ou enviados por outros meios, conforme item 4.10 do Edital;
 - Todos os documentos deverão ser inseridos **exclusivamente na plataforma**, sendo vedado o envio por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro canal;
 - O não cumprimento integral das determinações editalícias implicará na **manutenção do indeferimento da inscrição**.
4. **Disposição final.** Ressalta-se que a fase de recurso constitui **a única oportunidade de correção das pendências identificadas na inscrição**, não havendo previsão de novo período para regularização.

Atenciosamente,



Bruno Carmona

Coordenador da Comissão do QualificaSaúde